

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

I – DO OBJETO

I.A – O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REGIÃO MACROMISSIONEIRA”, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

I.B – O recurso a ser utilizado para a execução do projeto tem origem na Emenda nº 2862006 do Deputado Federal Bohn Gass PT/RS e será descentralizado através do orçamento da instituição. Já está incluso no recurso a ser descentralizado o valor que será pago à Fundação de Apoio a título de custos operacionais.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

II.A – A contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

Esse projeto possui recursos financeiros decorrentes de emenda parlamentar, e, por isso, pressupõe a necessidade de contratação para sua execução da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU. Constitui-se em uma ação articulada com os municípios que integram a região das Missões, por intermédio da Associação dos Municípios das Missões (AMM), no Estado do Rio Grande do Sul, e tem como foco a formação continuada de professores dos anos finais do ensino fundamental nas áreas de conhecimento. Seu objetivo é contribuir com a qualificação da educação básica na região das Missões/RS, por meio da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

formação continuada dos professores, na perspectiva da efetivação social do direito universal à educação de qualidade científica e social.

As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de auxílios e bolsas de Pesquisa Científica e Tecnológica, compra de material de consumo e expediente, os quais podem ser viabilizados por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

Em relação ao Projeto em questão, trata-se de uma atividade de Extensão sobre objeto de grande relevância, qual seja a formação continuada de professores do ensino fundamental (anos finais) das redes municipais de ensino da região das Missões do Estado do Rio Grande do Sul. Essa região é constituída por 26¹ municípios e possui aproximadamente 140 escolas de ensino fundamental e 2.900 professores atuando nas respectivas áreas do conhecimento previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, a saber: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza.

Este projeto visa a continuidade de ações de formação continuada para o desenvolvimento profissional de professores da Educação Básica, iniciado e mantido desde 2012 a partir de interlocuções com representantes de diferentes organizações educacionais da região Macromissioneira do RS. Este projeto já institucionalizado pela UFFS (EXT-2021-0036), apresenta as adaptações demandadas pelas Secretarias de Educação da Associação de Municípios das Missões do Rio Grande do Sul, articulada em reuniões sobre o tema específico da formação continuada de professores. As ações do projeto junto aos profissionais da educação

¹Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Borja, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Básica, preponderantemente realizada de forma presencial nas edições anteriores, diferem-se nesta proposta a fim de adequar-se à necessidade de isolamento social devido à pandemia de COVID-19 e suas consequências que ainda impactam o cenário e contexto escolar brasileiro.

Com este Projeto de formação continuada objetiva-se contribuir com a otimização da educação pública básica na região das Missões na perspectiva da efetivação do direito universal à educação de qualidade científica e social, conforme prescrito pela legislação republicana brasileira e como consta do Art. XXVI da Declaração Universal dos Direitos Humanos. De acordo com a nossa Constituição Federal em vigor (CF/1988), Capítulo II - Dos Direitos Sociais, Art. 6º, a educação compõe a lista dos direitos *sociais*. O Art. 205 da CF/1988 apresenta três objetivos fundamentais da educação, em nosso país, reproduzidos na LDBN (Lei 9394/1996), no ECA (Lei 8069/1990) e no Art. 196 da Constituição Estadual do RS: (1) desenvolvimento da *pessoa*, (2) seu preparo para o exercício da *cidadania* e (3) sua qualificação para o *trabalho*. No Art. 206 da CF/1988, no Art. 197 da Constituição Estadual do RS, no Art. 3º da LDB e o Art. 53 do ECA são apresentados os princípios de ordem pública segundo os quais deve se concretizar o direito social em comento. O Art. 208 da CF/1988 dita as mediações pelas quais o Estado deve garantir a efetivação do direito à educação. O § 1º do Art. 208 da CF/1988 e o caput do Art. 200 da Constituição Estadual do RS enfatizam: “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é *direito público subjetivo*”, sendo que a obrigatoriedade e gratuidade se estendem dos 4 aos 17 anos, de acordo com o Inciso I do artigo citado da CF/1988.

No entanto, para esse direito se tornar socialmente efetivo a educação pública de qualidade passa, entre outras coisas, pela *formação continuada dos profissionais da educação*. Nessa perspectiva, o presente projeto reconhece a necessidade da união de esforços entre o poder público municipal e as Instituições de Ensino Superior a fim de dar conta dessa demanda constante, que exige além de planejamento e investimentos financeiros uma política permanente de formação continuada de professores.

Esse projeto concebe a educação como prática social pautada pelo diálogo intercultural, pela unidade estrutural do sistema (escola unitária), pela metodologia da relação teoria-prática, pela relação entre conhecimento, produção e relações sociais através da apropriação do saber científico-tecnológico numa perspectiva histórico-crítica e pela gestão democrática, compreendida como síntese superadora do dogmatismo e do espontaneísmo. Compreendida

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

dessa forma, a prática educativa requer incessante retroalimentação formativa e reflexiva, de acordo com os princípios do protagonismo dos respectivos profissionais, da relação teoria-prática, da metodologia investigação-ação, da dialética entre o todo e as partes, da unidade dos diversos, da interdisciplinaridade, do diálogo do conhecimento científico com outras formas de saber, da avaliação crítico-dialógica, entre outros.

Quanto à concepção de formação continuada, o projeto proposto se orienta pela Resolução CNE/CP nº 2/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior e para a Formação Continuada, que, no Art. 16 prescreve que as ações, projetos e programas de formação continuada devem ter “como principal *finalidade* a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente”. Quanto à concepção de desenvolvimento profissional oficializada por essa Resolução, de acordo com os Inc. III e IV do § Único, devem ser levados em conta “o respeito ao protagonismo do professor e a um espaço-tempo que lhe permita refletir criticamente e aperfeiçoar sua prática” e “o diálogo e a parceria com atores e instituições competentes, capazes de contribuir para alavancar novos patamares de qualidade ao complexo trabalho de gestão da sala de aula e da instituição educativa”.

Coadunando à legislação acima mencionada, a proposta visa contribuir com o cumprimento da meta 16 do Plano Nacional de Educação/PNE (2014-2024), articulada com a estratégia 2.19 do Plano Estadual de Educação/PEE/RS, em consonância com o Art. 62 da Lei 9394/1996, com a Política Nacional de Extensão Universitária, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior e para a Formação Continuada (Resolução CNE/CP nº 02/2015) e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Resolução CNE/CP Nº1, de 27 de outubro de 2020). Além dessas normatizações, também são fundamentos a esse projeto a Política Institucional da UFFS para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica (Resolução nº 2/CONSUNI CGAE/UFFS/2017) e a Política de Extensão da UFFS (Resolução nº 04/2017 – CONSUNI/CPPGEC).

Conforme previsto no Artigo 2º da Resolução nº 2 CONSUNI CGAE/UFFS/2017, que trata dos objetivos, destaca-se o inciso II, sobre a finalidade de se consolidar “o projeto de inserção e articulação da UFFS com a comunidade regional, contribuindo para a consolidação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

da educação pública de qualidade nesta região [...]”. Por isso, esse projeto de extensão propõe articulação com a formação inicial ofertada no campus Cerro Largo/UFFS por meio dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Língua Portuguesa e Espanhola, Química e Física. Desta forma, engloba o Ensino (formação inicial) e a Extensão (formação continuada), tal como prevê a Política de Extensão da universidade quando a menciona “como um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável”, promove “uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade” (UNIVERSIDADE FEDERAL..., 2017, p. 5), democratizando as relações entre o mundo acadêmico e a participação efetiva da comunidade.

Para o programa proposto, será decisivo coordenar as reflexões dos trabalhadores em educação sobre as suas práticas, garantindo que elas sejam compreendidas em suas dimensões científico-tecnológica, histórico-crítica e ideopolítica. Na atual conjuntura, inclusive nos estudos sobre currículo escolar, não é possível contornar a questão da unidade de contrários entre a posição neoliberal e a posição democrático-popular. E, em princípio, não caberia às universidades públicas se omitir na capacitação e empoderamento dos cidadãos das classes sociais historicamente alijadas dos bens econômicos e simbólicos produzidos pela sociedade.

A UFFS também não perde de vista que a Lei 9394/1996 e as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica (Resolução nº 04/2010 do CNE/CEB) colocam no centro do processo de ensino e de aprendizagem a exigência de articular a educação escolar com o mundo do trabalho e a prática social (Art. 3º, Inc. XI, da Lei 9394/1996). Esse princípio legal, determinante para a educação pública, exige das Universidades um empenho enorme, direcionado para demandas instigantes e desafiadoras, em termos de formação continuada, em especial, a demanda da sedimentação cultural-institucional dos “métodos participativos e de pesquisa-ação objetivando promover a cidadania e os valores democráticos dos diferentes sujeitos sociais envolvidos nas ações” (Art. 5º, Inc. VI da Resolução nº 04/2017 - CONSUNI/CPPGEC). A metodologia proposta nesse projeto está atenta à formulação métodos participativos para a construção dos processos de construção de conhecimento na educação básica, por isso, propõe como objetivos específicos “promover a reflexão e a crítica pertinente à construção de novas práticas pedagógicas”.

É importante evidenciar que a proposta formativa deste projeto está atenta para o

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

cumprimento da exigência atribuída aos cursos de licenciatura, quanto à curricularização da Extensão pela Resolução do Conselho Nacional de Educação, nº 7 de dezembro de 2018. Acredita-se que esse tipo de projeto possa se transformar em possibilidades de aproximação entre ensino e extensão, constituindo experiências partilhadas que possam ser integradas ao currículo formativo dos licenciandos, numa clara relação entre a formação inicial e continuada e entre o ensino e a extensão. Desta forma, está em acordo com a Política de Formação inicial e continuada estabelecida pela UFFS (Resolução nº 2/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017).

Além da aproximação entre ensino e extensão, também cabe destacar a potencialização de pesquisas realizadas por grupos de pesquisa, do *Campus*, que focam em investigações acerca das políticas públicas e curriculares e a formação de professores, a exemplo do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Públicas Educacionais e Práticas Pedagógicas (GEPPEPP). O desenvolvimento desse projeto de extensão oferece um campo de investigação muito significativo para a proposição e/ou desenvolvimento de investigações que possam também, reverter para o desenvolvimento regional.

Nessa direção, o potencial para a participação dos licenciandos dos cursos de Química, Física, Ciências Biológicas e Letras, abre espaço também para estudantes dos cursos de mestrado no *Campus*: Mestrado em Ensino de Ciências, que está pautado em novos movimentos que advém das influências das pesquisas curriculares, das abordagens conceituais, das teorias de ensino e de aprendizagem, das metodologias de ensino, da abordagem dos conteúdos e objetivos do ensino e dos processos de formação de professores; e Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas, que possui entre seus objetivos, a discussão das relações entre cultura e desenvolvimento numa perspectiva interdisciplinar, e também, se propõe a analisar políticas governamentais vigentes em relação ao desenvolvimento e às políticas públicas, o que inclui a educação como um amplo campo de políticas públicas, entre elas a implementação de políticas curriculares e de formação de professores, tais como prevê a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Assim, pode-se afirmar que esse projeto visa a estabelecer coerência dialógica das ações de ensino, pesquisa e extensão universitária com as ações de formação continuada desejadas pelas Secretarias Municipais da microrregião missioneira do RS, e ainda estabelecer coerência com os projetos pedagógicos das Licenciaturas e do(s) curso(s) de pós-graduação em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

andamento ou que vierem a ser implantados no *campus* Cerro Largo.

Em relação a estrutura e organização do processo formativo o projeto contempla três modalidades de ações, que serão realizadas de modo *online*, a saber: a) Formação em encontros de GTs por área de conhecimento; b) Formações em encontros gerais; c) Formação em processo individual reflexivo e de produção textual.

Para isto o projeto prevê a organização de Grupos de Trabalho/GT's por áreas de conhecimento para o desenvolvimento de um 'curso formativo' em: Linguagens, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Matemática². Esses GT's são concebidos como espaços de formação e de trabalho colaborativo de trabalhadores em educação dispostos a refletir sobre a sua prática. Supõe-se que o protagonismo do professor é condição sem a qual não há a mínima possibilidade de formação continuada. Formação continuada só pode ser autoformação coletiva. Presume-se também que ao protagonismo em tela se relaciona a dimensão da identidade docente. O professor tenderá a buscar seu aperfeiçoamento buscando, primeiramente, a interlocução com os que pertencem à sua comunidade científica. Daí por que o projeto acolhe a ideia das áreas epistêmicas como critérios de agrupamento dos professores em seu processo de autoformação coletiva. No entanto, não se pretende que os coletivos por área de conhecimento se fechem em seu próprio campo. Eles terão de fazer atravessar as reflexões da área por temas socialmente relevantes e terão de se tornar interessados em buscar interfaces entre as diferentes áreas de conhecimento.

Para a carga horária do processo formativo serão consideradas as ações nas modalidades previstas, desenvolvendo um "curso formativo" que totalizará 60 horas para professores das redes municipais de ensino, seguindo o que indicam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada, em relação a 'cursos de atualização' (Resolução CNE N° 2/2015). Essa carga horária será cumprida em atividades síncronas e assíncronas.

Na modalidade Formação em encontros de GTs por área de conhecimento" cada GT organizará um planejamento (que constituirá o conteúdo do curso de formação) para ser desenvolvido nos encontros, de modo colaborativo, coordenado por um "Professor Coordenador" (pertencente à UFFS ou ao IFFAR), de acordo com a sua formação acadêmica

² A denominação "Áreas do conhecimento" seguem o previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Parecer CNE N° 7/2010).

na área de conhecimento do GT.

Para atuar junto a esses coordenadores, também estão previstos “Professores Formadores” que desenvolverão um planejamento que será organizado em cada GT para a execução dos encontros previstos, os quais serão mensais (maio a outubro). Nesses encontros, espera-se incluir licenciandos como participantes e que atuem também no planejamento, no apoio, divulgação, sistematização do projeto e produção científica.

O curso está estruturado para desenvolver 48 horas em cada GT. Essa carga horária consiste em 6 encontros presenciais *online* de 4h em cada GT, e 6 atividades reflexivas realizadas pelos participantes e postadas na plataforma Moodle (6 postagens), contabilizadas como 4 horas cada. Estas escritas constituirão elementos para a sistematização e produção dos professores (e licenciandos) para publicações futuras (livro e trabalhos em eventos). Cabe destacar que o projeto prevê a publicação de um livro (assegurado por recursos externos) com as escritas reflexivas de todos os participantes (professores formadores, professores das escolas e acadêmicos). Assim, a publicação constituirá um dos resultados do projeto.

A metodologia formativa desenvolvida em cada GT se estrutura segundo três momentos: a problematização de contextos, o estudo e aprofundamento teórico, e a sistematização, com perspectivas de transformação das problemáticas iniciais. Nesses momentos, são incluídas iniciativas investigativas que podem indicar articulações interdisciplinares nas áreas de conhecimento, para a introdução de uma compreensão sobre a complexidade do conhecimento (MORIN, 2003), não com a intenção de buscar uma totalização do conhecimento, mas para lidar com a infinitude do conhecimento e suas incertezas e “compreender que não poderemos nunca escapar à incerteza e que não poderemos nunca ter um saber total” (MORIN, 2003, p. 100). Acredita-se que essa dinâmica formativa vivida pelos participantes ensinará simultaneamente uma experiência, que, compondo a formação continuada, incidirá sobre as práticas docentes dos professores com seus alunos nas escolas.

Nesse sentido, a formação consistirá em permanente articulação entre o trabalho escolar e o aprofundamento teórico com a intenção de ampliar as compreensões conceituais, sociais, políticas, culturais e pedagógicas dos professores no exercício da docência. Esse aprofundamento teórico necessariamente deverá envolver processos de investigação por métodos participativos de investigação-ação e sistematização de experiências.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

A modalidade “encontros gerais” é constituída por três momentos formativos de 4h cada, totalizando 12horas. Estes encontros contarão com a participação geral de todos os integrantes dos GTs (professores da educação básica, licenciando e mestrandos) os quais serão realizados ao longo do desenvolvimento do curso de formação, de modo *online*, com o objetivo de aprofundar e ampliar discussões pertinentes aos estudos realizados nos GTs.

O público envolvido nas ações formativas constitui aproximadamente 300 participantes, considerando o limite de 120 pessoas no GT de Linguagens e 60 pessoas em cada um dos outros três GTs (“cursos de formação”), sendo ilimitado na ação “encontro geral”. Os encontros gerais serão transmitidos pela página do projeto no *Facebook*, e o curso de formação será realizado por intermédio da plataforma *Cisco Webex*, enquanto não for possível os encontros presenciais, devido à pandemia da COVID-19. A participação dos licenciandos e mestrandos será realizada mediante divulgação do projeto e convite intermediado pela coordenação dos cursos junto aos estudantes, reservando até 20 vagas em cada GT.

Para o desenvolvimento das ações, as instituições parceiras atuarão colaborativamente. O IFFar destinará professores coordenadores e formadores para atuarem junto aos GTs, e as Secretarias Municipais de Educação estarão comprometidas com a disponibilização dos professores para participarem em seus turnos de trabalho e, com os encontros de planejamento e avaliação.

Ainda, esta mesma Resolução prevê no Artigo 16, Inciso IV: “o diálogo e a parceria com atores e instituições competentes, capazes de contribuir para alavancar novos patamares de qualidade ao complexo trabalho de gestão da sala de aula e da instituição educativa” (p.14). Na modalidade de Formação *em encontros de GTs por área de conhecimento* serão compostos 4 GTs: GT Linguagens, GT Ciências da Natureza, GT Matemática e GT Ciências Humanas. Cada GT organizará um planejamento (que constituirá o conteúdo do curso de formação) para ser desenvolvido nos encontros, de modo colaborativo, coordenado por um “Professor Coordenador” (pertencente à UFFS ou ao IFFAR), de acordo com a sua formação acadêmica na área de conhecimento do GT. Estes GTs serão conduzidos em cada área do conhecimento por professores formadores, especialistas na área, atuando como assessores colaborativos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Após a realização das ações previstas no processo formativo, o Certificado de participação terá a carga horária total de 60h (48h: curso de formação e 12h: atividades gerais) aos participantes que comprovarem no mínimo 75% de frequência, mediante controle da coordenação do programa, e aqueles que não atingirem esse percentual de frequência será emitido atestado de participação.

III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

III.A - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

III.B - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REGIÃO MACROMISSIONEIRA, ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta irá administrar.

IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

IV.A – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- b) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- c) Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da CONTRATADA, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- d) Especificar à CONTRATADA, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

IV.B – Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;
- c) Apresentar à CONTRATANTE os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- f) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- h) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
- i) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- j) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 62 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424/2016 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;
- k) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;
- l) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;
- m) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- n) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- o) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- p) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- q) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- r) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 41 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424/2016, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- s) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- t) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;
- u) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
- v) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

IV.C – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

V.A – O Projeto “Formação Continuada de Professores da região Macromissioneira”, a ser desenvolvido pela Universidade tem por fim o fortalecimento da educação básica pública na região das Missões do Rio Grande do Sul na perspectiva de efetivação social do direito universal à educação de qualidade científica e social, por intermédio da formação continuada de professores dos anos finais do ensino fundamental nas áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza.

VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

VI.A – O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ cem mil reais (R\$100.000,00), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

VI.B – Do montante especificado no item anterior, R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondem ao **pagamento** à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

VII.A – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

VII.B – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

| DESPESAS DO PROJETO | | |
|----------------------------|--|---------------------|
| 1. CUSTEIO | | |
| | PESSOAL CLT | VALOR TOTAL |
| 31.90.11.01 | Vencimentos e Salários | R\$ |
| 33.90.04.15 | Obrigações Patronais | R\$ |
| DIÁRIAS | | |
| 33.90.14.14 | Diárias no país | R\$ |
| 33.90.14.16 | Diárias no exterior | R\$ |
| 33.90.18.04 | Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas | R\$ |
| 33.90.36.02 | Diárias a colaboradores eventuais no país | R\$ |
| BOLSAS | | R\$83.200,00 |
| 33.90.18.01 | Bolsas de estudo no país | R\$ 16.000,00 |
| 33.90.20.01 | Auxílio financeiro a pesquisador (professor) | R\$ 60.000,00 |
| 33.90.36.99 | Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo) | R\$ 7.200,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | | R\$1.440,00 |
| 33.90.30.01 | Combustíveis e lubrificantes automotivos | R\$ |
| 33.90.30.04 | Gás e outros materiais engarrafados | R\$ |
| 33.90.30.06 | Alimentos para animais | R\$ |
| 33.90.30.07 | Gêneros de alimentação | R\$ |
| 33.90.30.08 | Animais para pesquisa e abate | R\$ |
| 33.90.30.09 | Material farmacológico | R\$ |
| 33.90.30.10 | Material odontológico | R\$ |
| 33.90.30.11 | Material químico | R\$ |
| 33.90.30.14 | Material educativo e esportivo | R\$ |
| 33.90.30.16 | Material de expediente | R\$ 960,00 |
| 33.90.30.17 | Material de processamento de dados | R\$ |
| 33.90.30.18 | Materiais e medicamentos para uso veterinário | R\$ |
| 33.90.30.19 | Material de acondicionamento e embalagem | R\$ |
| 33.90.30.21 | Material de copa e cozinha | R\$ |
| 33.90.30.22 | Material de limpeza e produtos de higienização | R\$ |
| 33.90.30.23 | Uniformes, tecidos e aviamentos | R\$ |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

| | | |
|--|---|------------|
| 33.90.30.24 | Material para manutenção de bens imóveis/instalações | R\$ |
| 33.90.30.25 | Material para manutenção de bens móveis | R\$ |
| 33.90.30.26 | Material elétrico e eletrônico | R\$ |
| 33.90.30.28 | Material de proteção e segurança | R\$ |
| 33.90.30.29 | Material para áudio, vídeo e foto | R\$ |
| 33.90.30.30 | Material para comunicações | R\$ |
| 33.90.30.31 | Sementes, mudas de plantas e insumos | R\$ |
| 33.90.30.33 | Material para produção industrial | R\$ |
| 33.90.30.35 | Material laboratorial | R\$ |
| 33.90.30.36 | Material hospitalar | R\$ |
| 33.90.30.39 | Material para manutenção de veículos | R\$ |
| 33.90.30.40 | Material biológico | R\$ |
| 33.90.30.41 | Material para utilização em gráfica | R\$ |
| 33.90.30.42 | Ferramentas | R\$ |
| 33.90.30.44 | Material de sinalização visual e outros | R\$ |
| 33.90.30.46 | Material bibliográfico | R\$ |
| 33.90.30.47 | Aquisição de software - produto | R\$ |
| 33.90.32.09 | Material para divulgação | R\$ |
| 33.90.30.99 | Outros Materiais de Consumo | R\$ 480,00 |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 33.90.33.01 | Passagens para o país | R\$ |
| 33.90.33.02 | Passagens para o exterior | R\$ |
| 33.90.33.03 | Locação de meios de transportes | R\$ |
| 33.90.33.05 | Locomoção urbana | R\$ |
| 33.90.33.99 | Outras despesas com locomoção | R\$ |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 33.90.36.05 | Direitos autorais | R\$ |
| 33.90.36.06 | Serviços técnicos profissionais | R\$ |
| 33.90.36.25 | Serviços de limpeza e conservação | R\$ |
| 33.90.36.35 | Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional | R\$ |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

| | | |
|-------------|--|----------------------|
| 33.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%) | R\$ |
| | SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 15.360,00 |
| 33.90.39.01 | Assinaturas de periódicos e anuidades | R\$ |
| 33.90.39.04 | Direitos autorais | R\$ |
| 33.90.39.05 | Serviços técnicos profissionais | R\$ |
| 33.90.39.08 | Manutenção de software | R\$ |
| 33.90.39.10 | Locação de imóveis | R\$ |
| 33.90.39.11 | Locação de softwares | R\$ |
| 33.90.39.12 | Locação de máquinas e equipamentos | R\$ |
| 33.90.39.14 | Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis | R\$ |
| 33.90.39.16 | Manutenção e conservação de bens imóveis | R\$ |
| 33.90.39.17 | Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | R\$ |
| 33.90.39.18 | Serviço de estacionamento de veículos | R\$ |
| 33.90.39.19 | Manutenção e conservação de veículos | R\$ |
| 33.90.39.22 | Exposições, congressos e conferências | R\$ |
| 33.90.39.25 | Confecção de uniformes | R\$ |
| 33.90.39.26 | Desenvolvimento de software | R\$ |
| 33.90.39.27 | Suporte de infraestrutura de TI | R\$ |
| 33.90.39.28 | Suporte a usuários de TI | R\$ |
| 33.90.39.30 | Hospedagem de sistemas | R\$ |
| 33.90.39.31 | Locação de equipamentos de processamento de dados | R\$ |
| 33.90.39.41 | Fornecimento de alimentação | R\$ |
| 33.90.39.43 | Serviços de energia elétrica | R\$ |
| 33.90.39.44 | Serviços de água e esgoto | R\$ |
| 33.90.39.47 | Serviços de comunicação em geral | R\$ |
| 33.90.39.50 | Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais | R\$ |
| 33.90.39.51 | Serviços de análises e pesquisas científicas | R\$ |
| 33.90.39.56 | Serviços de tecnologia da informação | R\$ |
| 33.90.39.58 | Serviços de telecomunicações | R\$ |
| 33.90.39.59 | Serviços de áudio, vídeo e foto | R\$ |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

| | | |
|--|---|--------------|
| 33.90.39.62 | Serviços de produção industrial | R\$ |
| 33.90.39.63 | Serviços gráficos e editoriais | R\$ 9.050,00 |
| 33.90.39.69 | Seguros em geral | R\$ |
| 33.90.39.71 | Confecção de material de acondicionamento e embalagem | R\$ |
| 33.90.39.72 | Vale-transporte | R\$ |
| 33.90.39.74 | Fretes e transportes de encomendas | R\$ |
| 33.90.39.79 | Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional | R\$ |
| 33.90.39.80 | Hospedagens | R\$ |
| 33.90.39.83 | Serviços de cópias e reprodução de documentos | R\$ 310,00 |
| 33.90.39.90 | Serviços de publicidade legal | R\$ |
| 33.90.39.94 | Aquisição de softwares sob encomenda | R\$ |
| 33.90.39.95 | Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados | R\$ |
| 33.90.39.97 | Comunicação de dados | R\$ |
| 33.90.39.99 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ |
| 33.90.39.99 | Custos Operacionais da Fundação de Apoio | R\$ 6.000,00 |
| 33.90.39.99 | Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura UFFS | R\$ |
| 33.90.39.99 | Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade | R\$ |
| 2. CAPITAL | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 44.90.51.80 | Estudos e projetos | R\$ |
| 44.90.51.91 | Obras em andamento | R\$ |
| 44.90.51.92 | Instalações | R\$ |
| 44.90.51.96 | Almoxarifado de obras | R\$ |
| 44.90.51.99 | Outras obras e instalações | R\$ |
| EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 44.90.52.04 | Aparelhos de medição e orientação | R\$ |
| 44.90.52.06 | Aparelhos e equipamento de comunicação | R\$ |
| 44.90.52.08 | Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares | R\$ |
| 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para esportes e diversões | R\$ |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

| | | |
|--------------|--|-----------------------|
| 44.90.52.12 | Aparelhos e utensílios domésticos | R\$ |
| 44.90.52.18 | Coleções e materiais bibliográficos | R\$ |
| 44.90.52.24 | Equipamento de proteção, segurança e socorro | R\$ |
| 44.90.52.26 | Instrumentos musicais e artísticos | R\$ |
| 44.90.52.30 | Máquinas e equipamentos energéticos | R\$ |
| 44.90.52.33 | Equipamentos para áudio, vídeo e foto | R\$ |
| 44.90.52.34 | Máquinas e utensílios diversos | R\$ |
| 44.90.52.35 | Equipamentos de processamento de dados | R\$ |
| 44.90.52.36 | Máquinas, instalações e utensílios de escritório | R\$ |
| 44.90.52.38 | Máquinas, instalações e utensílios de oficina | R\$ |
| 44.90.52.39 | Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos | R\$ |
| 44.90.52.40 | Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários | R\$ |
| 44.90.52.42 | Mobiliário em geral | R\$ |
| 44.90.52.51 | Peças não incorporáveis a imóveis | R\$ |
| 44.90.52.52 | Veículos de tração mecânica | R\$ |
| 44.90.52.57 | Acessórios para veículos | R\$ |
| 44.90.52.99 | Outros materiais permanentes | R\$ |
| TOTAL | | R\$ 100.000,00 |

VII.C – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

a) Pagamento de Bolsas:

a1) Bolsas de estudo no país. São destinadas a estudantes dos cursos de licenciatura do *campus* Cerro Largo/RS. Previsão de 4 bolsas com periodicidade de 10 meses ao valor de R\$400,00 mensais. São necessárias para o apoio ao trabalho formativo desde a organização à sistematização dos trabalhos que serão realizados em cada GT de Área de conhecimento. Essas bolsas têm a finalidade de garantir o apoio de bolsistas na infraestrutura para a execução mensal dos trabalhos em cada um dos 4 GTs, providenciando a organização de material, controle de frequência dos participantes, organização do espaço de trabalho e arquivos, elaboração de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

relatórios e outras atribuições organizacionais. Serão atribuídas aos estudantes de graduação, seguindo critérios seletivos que atendam ao mérito acadêmico e a um perfil que demonstre iniciativa na organização de tarefas, solução de problemas e na tomada de decisões. Valor previsto: R\$ 16.000,00.

a2) Bolsas para auxílio financeiro a pesquisadores (professores). Serão destinadas aos “Professores formadores” que atuarão nos GTs das Áreas de conhecimento. Serão 46 bolsas para o desenvolvimento da carga horária do curso distribuída em atividades presenciais e à distância. Ambas as modalidades de trabalho implicam em planejamento, acompanhamento, avaliação e sistematização das ações realizadas pelos professores/alunos do curso formativo. Os professores formadores estarão aptos a atuar no curso formativo mediante seleção pública que definirá o perfil formativo adequado para o desenvolvimento do curso. As vagas para esta seleção estão previstas entre servidores federais externos à UFFS e servidores vinculados à UFFS, de acordo com o planejamento das ações em cada GT. Cada bolsa representa R\$ 600,00. Investimento: R\$ 27.600,00.

a3) Bolsas para auxílio financeiro a pesquisadores (professores). Nessa modalidade estão previstas cinco (05) bolsas para equipe técnica do projeto: uma (01) bolsa para a coordenação geral do projeto durante os doze (12) meses do período de execução do projeto; outras quatro (04) para os coordenadores pedagógicos dos GTs, com periodicidade de dez (10) meses. O valor da bolsa da coordenação geral do projeto e coordenação administrativa é R\$ 700,00, e dos coordenadores pedagógicos dos GTs é R\$ 600,00. O investimento previsto na bolsa da coordenação geral totaliza R\$8.400,00 e nas bolsas dos coordenadores dos GTs, R\$ 24.000,00. Estas bolsas são imprescindíveis, e têm por finalidade a condução técnica e administrativa do projeto desde o planejamento do curso formativo, mobilização do público-alvo, organização, desenvolvimento e finalização das atividades referente aos relatórios finais. A atuação do coordenador pedagógico nos GTs é fulcral para a condução coesa dos trabalhos na área de conhecimento (Ciências da Natureza, Matemática, Ciências Humanas, Linguagens), pois cada uma tem sua especificidade inerente a um campo científico e este coordenador será um especialista na área devendo ser capaz de acompanhar efetivamente o planejamento prévio e a efetivação dos trabalhos no GT, articulando didática e metodologicamente a ação formativa dos professores formadores que executarão o curso formativo em cada GT. Assim, a função de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

coordenação pedagógica no GT deverá ser executada por um professor vinculado a uma Instituição Federal de Ensino Superior (da UFFS ou externo) em cursos de licenciatura, sendo especialista na área e possuindo no mínimo a formação de mestre. Esse coordenador terá como função coordenar o trabalho dos professores formadores em cada GT, realizando reuniões, propondo metodologias, delegando tarefas, organizando material para os estudos e ainda acompanhando as atividades mensais dos professores da educação básica, realizadas à distância e inseridas no sistema Moodle.

a4) Bolsa servidor/técnico administrativo. O projeto prevê uma (01)bolsa com valor de R\$600,00 e periodicidade de doze (12) meses para coordenação administrativa e será desempenhada por servidor técnico vinculado à instituição. Este profissional será responsável pelas exigências legais/financeiras para a execução do projeto junto à Fundação contratada. Investimento previsto nesta coordenação: R\$ 7.200,00.

b) Material de consumo:

b1) Material de expediente. Trata-se de atender à necessidade de material básico a ser utilizado junto sala destinada à Formação Continuada de Professores da Região Macromissioneira para coordenação e bolsistas no trabalho de planejamento, organização, registros e arquivamento de documentações. Também há materiais pela necessidade dos professores formadores em atividades didático-pedagógicas no curso. Materiais tais como: papeis diversos, marcador de quadro branco, colas, fita crepe, envelopes, grampeador, grampos caneta, lápis, pastas em geral, plásticos, etc. Investimento previsto: R\$ 960,00.

b2) Outros materiais de consumo: Trata-se de materiais necessários para funcionamento de equipamentos tais como, pilhas, baterias, tonner (cilindros), pen drives, cartão de memória e gêneros alimentícios tais como café, açúcar, erva mate, copos, guardanapos e outros para uso junto a sala do programa Macromissioneiro. Investimento previsto: R\$ 480,00.) O tonner será utilizado em máquina já existente na infraestrutura do projeto.

c) Serviços de terceiros pessoa jurídica.

C1) Serviços gráficos e editoriais. Consiste na editoração e publicação do livro produzido como sistematização do projeto com a previsão de artigos sob a autoria dos professores participantes do curso, com caráter de apresentação das suas reflexões e aprendizagens construídas ao longo da formação continuada proporcionada por este projeto. Estima-se que

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

este livro resulte em 250-300 páginas, com a seguinte descrição: formato: 16 x 23 cm, papel: a definir; miolo: em uma cor (preto/branco); acabamento em brochura; capa colorida: cartão 250 gramas duplex. A finalidade da efetivação dessa ação consiste no fato deste livro representar uma sistematização do processo formativo realizado em cada um dos GTs das áreas de conhecimento, expressando um resultado do projeto, além de contribuir teoricamente para a organização de projetos semelhantes que possam expandir a ação do poder público na qualificação dos professores da educação básica. Também neste item, está previsto a confecção de 04 Banners (0,90cm x 1,20cm, lona vinil) para apresentação dos resultados do curso de formação. Estimativa de preço individual R\$ 200,00, totalizando R\$800,00. Previsão de investimento total nesse item: R\$9.050,00.

C2) Serviços de cópias e reprodução de documentos. Neste item o projeto prevê um investimento de R\$ 310,00 em serviços de impressão, podendo ser cópias de material didático-pedagógico em preto ou colorido. Esse material será utilizado pelos professores formadores durante o curso.

d) Custos Operacionais da Fundação de Apoio: Custos relacionados ao gerenciamento do projeto junto a fundação de apoio. Valor destinado para esse fim é de R\$ 6.000,00.

VII.D – O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, **por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária,** as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

VII.E – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

VIII.A – O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no Plano de Aplicação de Recursos, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme documento abaixo:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
NAGEFI-Núcleo de Análise Gerencial e Fiscal

| | |
|--|---|
| Projeto: | Formação Continuada de Professores da Região Macromissioneira |
| Coordenador: | Profª Neusete Machado Rigo |
| Valor Projeto: | 100.000,00 |
| Período em meses: | 12 |
| COMPRAS | 1.266,51 |
| Dispensa/Inexigibil. | - |
| Seleção pública | - |
| Imp. Educacional | - |
| Imp. Mat. Cons/serviços | - |
| Imp. Equipamentos | - |
| Imp.Alta complexidade | - |
| Comp.Passagens/Hosped | - |
| Comp.Materials | 538,18 |
| Comp.Serviços | 618,54 |
| Comp.Equipament | - |
| Comp.Equip.Alta complex | - |
| Obras | - |
| Pós-Compra/almoxarif | 109,80 |
| Patrimônio | - |
| ELABORAÇÃO | 450,66 |
| Contratação em horas | - |
| Gerenciam. de projeto | 450,66 |
| Evento certif./cobrança | - |
| RECUR. HUMANOS | 1.089,00 |
| CLTs (pgtos) | - |
| Admissão | - |
| Demissão | - |
| Bolsa/Estágio | 647,22 |
| RPA | 31,02 |
| Diária | - |
| Gerenciam.de pessoal | 410,76 |
| CONTABILIDADE | 1.111,93 |
| Contabilidade | 316,71 |
| Contab.Fiscal | 65,35 |
| Prest.Contas | 729,87 |
| FINANCEIRO | 2.685,54 |
| Tarifas | 648,00 |
| Contas a Pagar | 459,28 |
| Reemb/Sup.fundos | - |
| Pgto direto PJ | - |
| Contas a Receber | 305,87 |
| Conciliação | 697,88 |
| Gerem.Administ Financeiro | 574,50 |
| JURÍDICO | - |
| Procedim.Jurídicos | - |
| Contratos | - |
| DIVERSAS | 672,44 |
| Ger.Riscos / Compliance | 552,97 |
| Locação, manut.e logística | - |
| Arquivamento | 43,15 |
| Tramitações/protocolo | 76,32 |
| TOTAL PARA GERENCIAMENTO DO PROJ. | 7.276,07 |
| APOIO FAPEU | 1.276,07 |
| INFLAÇÃO | - |
| TOTAL DOS VALORES PARA GERENCIAM | 6.000,00 |
| VALOR MÊS | 500,00 |

IX – DAS BOLSAS

IX.A – Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:

A) Equipe técnica do projeto:

a1) Bolsa coordenação geral: Neusete Machado Rigo (UFFS). SIAPE nº 1893214.

a.2) Bolsa coordenação administrativa: Servidor da UFFS (à definir)

a.3) Bolsa coordenação pedagógica dos Grupos de Trabalho (GTs):

- 1) À definir
- 2) À definir
- 3) À definir
- 4) À definir

B) Bolsa para Professores formadores do curso nos GTs:

- 1) Professor formador GT Ciências da Natureza: à definir
- 2) Professor formador GT Ciências da Natureza: à definir
- 3) Professor formador GT Ciências da Natureza: à definir
- 4) Professor formador GT Ciências da Natureza: à definir
- 5) Professor formador GT Ciências Humanas: à definir
- 6) Professor formador GT Ciências Humanas: à definir
- 7) Professor formador GT Ciências Humanas: à definir
- 8) Professor formador GT Ciências Humanas: à definir
- 9) Professor formador GT Linguagens: à definir
- 10) Professor formador GT Linguagens: à definir
- 11) Professor formador GT Linguagens: à definir
- 12) Professor formador GT Linguagens: à definir
- 13) Professor formador GT Matemática: à definir

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- 14) Professor formador GT Matemática: à definir
- 15) Professor formador GT Matemática: à definir
- 16) Professor formador GT Matemática: à definir
- 17) Professor formador GT Linguagens: à definir
- 18) Professor formador GT Ciências da Natureza: à definir

OBS.: A previsão é de vinculação de 18 professores formadores de curso nos GTs, sendo cada bolsa correspondente a execução de todo trabalho relativo aos encontros mensais em cada respectivo GT. Todavia, alguns professores executarão o trabalho em mais de um encontro, em meses diferentes, fazendo jus a outra bolsa. Desta forma, ficam previstas 46 bolsas distribuídas entre os 18 professores formadores previstos.

C) Bolsa para Estudantes:

- 1) Bolsista 1: à definir
- 2) Bolsista 2: à definir
- 3) Bolsista 3: à definir
- 4) Bolsista 4: à definir

X – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

(Obs: em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no artigo 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto 7.423/2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e impessoalidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem irá vencer essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas.

XI – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE

XI.A – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de vinte e quatro (24), a saber:

1. Coordenadora do projeto: Neusette Machado Rigo, CPF 44165951072
2. Coordenador/as administrativo/a: Servidor da UFFS à definir

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

3. Coordenador Pedagógico do GT de Ciências da Natureza: **interno**
4. Coordenador Pedagógico do GT de Matemática: externo
5. Coordenador Pedagógico do GT de Ciências Humanas: **interno**
6. Coordenador Pedagógico do GT de Linguagens: **interno**
- 7) Professor formador GT Ciências da Natureza: à definir externo
- 8) Professor formador GT Ciências da Natureza: à definir externo
- 9) Professor formador GT Ciências da Natureza: à definir **interno**
- 10) Professor formador GT Ciências da Natureza: à definir **interno**
- 11) Professor formador GT Ciências Humanas: à definir **interno**
- 12) Professor formador GT Ciências Humanas: à definir **interno**
- 13) Professor formador GT Ciências Humanas: à definir **interno**
- 14) Professor formador GT Ciências Humanas: à definir **interno**
- 15) Professor formador GT Linguagens: à definir **interno**
- 16) Professor formador GT Linguagens: à definir **interno**
- 17) Professor formador GT Linguagens: à definir **interno**
- 18) Professor formador GT Linguagens: à definir **interno**
- 19) Professor formador GT Matemática: à definir externo
- 20) Professor formador GT Matemática: à definir externo
- 21) Professor formador GT Matemática: à definir externo
- 22) Professor formador GT Matemática: à definir externo
- 23) Professor formador GT Linguagens: à definir **interno**
- 24) Professor formador GT Ciências da Natureza: à definir externo

XI.B – Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, dezesseis (16) são vinculadas à IFES CONTRATANTE, a saber:

1. Coordenadora do projeto: Neusete Machado Rigo, CPF 44165951072
2. Coordenador/as administrativo/a: Servidor da UFFS à definir
3. Coordenador Pedagógico do GT de Ciências da Natureza: a definir
4. Coordenador Pedagógico do GT de Ciências Humanas: à definir
5. Coordenador Pedagógico do GT de Linguagens: à definir

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

6. Professor formador GT Ciências da Natureza: à definir
7. Professor formador GT Ciências da Natureza: à definir
8. Professor formador GT Ciências Humanas: à definir
9. Professor formador GT Ciências Humanas: à definir
10. Professor formador GT Ciências Humanas: à definir
11. Professor formador GT Ciências Humanas: à definir
12. Professor formador GT Linguagens: à definir
13. Professor formador GT Linguagens: à definir
14. Professor formador GT Linguagens: à definir
15. Professor formador GT Linguagens: à definir
16. Professor formador GT Linguagens: à definir

XII – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XII.A – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO | | | | | | | | |
|--|--|---|-------------------------|------------|----------------|------------|-------------------|---------------|
| ETAPA/ FASE | META 1 | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | | DESEMBOLSO | |
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término | Data | valor |
| 1ª | Mobilizar os 26 municípios da região das Missões para participação no projeto de Formação Continuada de Professores da Região Macromisoneira | Realizar contatos e reuniões com as Secretarias Municipais de Educação da Região para apresentação do projeto e planejamento de execução. Realizar as ações necessárias de acordo com as normativas da UFFS para organização do corpo docente integrante da formação continuada. | horas | 30h | 01/12/2021 | 01/03/2022 | 07/11/2021 | R\$ 11.800,00 |
| ETAPA/ FASE | META 2 | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | | DESEMBOLSO | |
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término | Data | valor |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

| | | | | | | | | |
|-------------------|---|--|-------------------------|--------------------------------|----------------|------------|-------------------|---------------|
| 1ª | Implementar os Grupos de coordenação (GT Dirigente), e Grupos de Trabalho nas áreas de conhecimento | Realizar reuniões com os integrantes. Planejar o desenvolvimento do curso formativos em cada GT. Elaborar material de apoio básico ao curso. Preparar a infraestrutura (inclusive digital) para o funcionamento do curso. | Horas | 24h 96 36h 24h 12h | 01/03/2022 | 30/12/2022 | 07/11/2021 | R\$ 13.800,00 |
| ETAPA/FASE | META 3 | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | | DESEMBOLSO | |
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término | Data | valor |
| 1ª | Realizar os Encontros Gerais do processo de formação continuada | Realizar três momentos formativos de 4h cada com a participação geral de todos os integrantes dos GTs de modo online, com o objetivo de aprofundar e ampliar discussões pertinentes aos estudos realizados nos GTs | Horas | 24h | 15/03/2022 | 12/12/2022 | 07/11/2021 | R\$ 38.600,00 |
| ETAPA/FASE | META 4 | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | | DESEMBOLSO | |
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término | Data | valor |
| 1ª | Realizar a formação continuada nos 4 GTs das áreas de conhecimento | Desenvolver o programa formativo de cada GT correspondente a 6 encontros de 4 h mensais (presenciais ou à distância). | Horas | 96h | 01/04/2022 | 30/11/2022 | 07/11/2021 | R\$ 28.800,00 |
| ETAPA/FASE | META 5 | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | | DESEMBOLSO | |
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término | Data | valor |
| 1ª | Publicação de livro | Sistematizar a escrita de textos dos professores participantes de modo a organizar a publicação de um livro pertinente à formação continuada de professores executada. | Horas | 96h | 01/07/2022 | 15/12/2022 | 07/11/2021 | R\$7.000,00 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

XIII - QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO

XIII.A – Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

| | | |
|--|--|---|
| Docentes/Universidade | 16 | - Atividades de Coordenação geral; - Coordenação pedagógica de 3 GTs; - Execução da formação continuada no curso nos GTs. |
| Membros externos | 08 | - Execução da formação continuada no curso nos GTs; - Coordenação pedagógica de 1 GT; |
| Acadêmicos/Universidade | 04 | - Atuação em atividades de apoio ao Projeto |
| Técnicos Administrativos/Universidade | 01 | - Desenvolverá atividades de coordenação administrativa no Projeto e apoio na intermediação das atividades de logística, administração de materiais e recursos. |
| Colaboradores | 08 | - Desenvolverá atividades de formação continuada no curso do GTs por Área do Conhecimento |
| Total | 37 (podendo ser alterado tendo em vista o subprojeto) | — |

XIV – DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo do projeto é representado por professores dos anos finais do ensino fundamental dos 26 municípios que integram a Associação dos Municípios das Missões (AMM). O número de vagas para professores participantes é 300. Também haverá no mínimo 30 vagas para estudantes dos cursos de licenciatura do campus Cerro Largo/UFFS.

| Grupos de Trabalho | Público/vagas |
|----------------------------------|--|
| Encontro GT Linguagens | 120 professores 12 acadêmicos |
| Encontro GT Ciências da Natureza | 60 professores 06 acadêmicos |
| Encontro do GT Matemática | 60 professores 06 acadêmicos |
| Encontro GT Ciências Humanas | 60 professores 06 acadêmicos |
| Total | 300 professores 30 acadêmicos |

XV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

XV.A – Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

XVI – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

XVI.A – O projeto será coordenado pela Professora Neusete Machado Rigo, com o apoio e assessoramento de colaboradores de mestrado, técnicos administrativos e da **Seção de Projetos e Captação de Recursos da Universidade**.

XVII – DOS RESULTADOS

XVII.A – Com a execução da pesquisa, espera-se obter os seguintes resultados:

- Proporcionar a formação continuada aos professores do ensino fundamental nas áreas de conhecimento a, no mínimo, dez (10) municípios que integram a região das Missões (AMM);
- Inscrever, no mínimo, cento e oitenta (180) professores dos anos finais do ensino fundamental dos respectivos municípios;
- Inscrever, no mínimo, dez (10) acadêmicos dos cursos de licenciatura do campus Cerro Largo;
- Realizar seis (06) encontros de formação em cada GT, perfazendo o total de 24 encontros;
- Realizar três (03) encontros gerais com todos os GTs;
- Certificar os participantes do curso conforme a carga horária realizada;
- Publicar um livro com artigos produzidos no processo de realização do curso de formação continuada;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- Apresentar resultados do projeto em eventos de extensão;
- Produzir, no mínimo, um artigo científico para publicação em periódico científico.

Cerro Largo, 23 de setembro de 2021.


Coordenadora do Projeto
Neusete Machado Rigo
SIAPE 1893214